

Estudo Técnico Preliminar 158/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23104.020515/2024-49

2. Descrição da necessidade

O adicional de insalubridade é direito do trabalhador previsto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988, com regulamentação no capítulo destinado às normas de segurança e medicina do trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Quanto à regulamentação do tema, a Norma Regulamentadora nº 15, do Ministério do Trabalho e Previdência, estabelece as atividades consideradas insalubres e que dão direito ao adicional de insalubridade aos trabalhadores. Em resumo, a referida norma é composta de Parte Geral e 13 anexos, que definem os limites de tolerância para agentes físicos, químicos e biológicos, que, em muitos casos devem ser quantificados, através de medições, para dimensionar a contaminação do ambiente, ou devem ser identificadas situações em que o trabalho é considerado insalubre qualitativamente.

Com relação aos servidores públicos federais, e em complementação à NR 15, a Instrução Normativa nº 15 - SGP/SEGGE/ME, de 16 de março de 2022, estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

Nesse sentido, objetiva-se com a presente contratação obter a mão de obra especializada para atender as normas relacionadas aos adicionais ocupacionais no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, através da confecção de laudos de insalubridade.

A contratação de serviços contínuos, é necessária para suprimir a carência de mão de obra especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho, exigida para atender a legislação trabalhista vigente, tendo em vista que a UFMS conta com apenas um servidor com tal especialidade, disponível na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para atender às demandas de toda a instituição, o que se mostra insuficiente quando consideramos que a Universidade é multicampi, ou seja, possui campus em dez municípios e aproximadamente três mil e quinhentos servidores ativos. Sendo até mesmo objeto de recomendação da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul a implementação de ação de atualização dos laudos, conforme Relatório 201802014, o qual destacamos:

[...]

2) Elaborar um plano de ação com cronograma de implementação de ações visando atualizar todos os laudos de concessão de adicional de insalubridade com o intuito de atender os requisitos exigidos na legislação que rege o assunto.

Diante disso, a unidade responsável pela saúde e segurança no trabalho encontra-se com demanda represada de servidores para avaliação, tendo em vista que, embora tenhamos firmado Contrato de Prestação de Serviços n.º 141/2023-UFMS com a empresa SESI - Serviço Social da Indústria de MS - Processo Administrativo 23104.027555/2023-31, a Fazenda Escola de Terenos e alguns cargos específicos de cidades já previstas, como, por exemplo, o cargo de engenheiro-área da Cidade Universitária, não foram incluídos, motivo pela qual se faz necessária a presente contratação, para que todas as demandas possam ser solucionadas.

Assim, a contratação de elaboração de laudos de insalubridade permitirá para além do atendimento às normas vigente, visa sobretudo, promover o cumprimento do direito a saúde e bem estar dos servidores da forma humanística, garantindo atendimento tempestivo, e por fim, atendendo às demandas represadas por carência de profissional habilitado, o que consequentemente evita riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da UFMS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Gislene Walter da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a escolha da solução a ser adotada, os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração as descrições da tabela abaixo:

LAUDOS DE INSALUBRIDADE						
Item	Unidade Sesi	Unidade UFMS	Cargo	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total
1	Campo Grande	Cidade Universitária	Engenheiro-área	20	1.936,00	38.720,00
2	Campo Grande	Cidade Universitária	Auxiliar operacional	10	1.948,00	19.480,00
3	Campo Grande	Fazenda Escola - Terenos	Professor do magistério superior	10	2.841,00	28.410,00
4	Campo Grande	Fazenda Escola - Terenos	Zootecnista	4	2.999,00	11.996,00
5	Campo Grande	Fazenda Escola - Terenos	Médico veterinário	4	2.999,00	11.996,00
6	Campo Grande	Fazenda Escola - Terenos	Técnico em agropecuária	4	3.245,00	12.980,00
7	Campo Grande	Fazenda Escola - Terenos	Técnico em laboratório	10	3.210,00	32.100,00
8	Campo Grande	Fazenda Escola - Terenos	Auxiliar de agropecuária	4	2.999,00	11.996,00
9	Três Lagoas	Paranaíba	Professor	10	5.293,00	52.930,00

10	Três Lagoas	Paranaíba	Técnico de laboratório - área	10	5.661,00	56.610,00
11	Três Lagoas	Paranaíba	Médico veterinário	4	5.450,00	21.800,00
12	Dourados	Nova Andradina	Professor	10	4.418,00	44.180,00
13	Dourados	Nova Andradina	Técnico de laboratório - área	10	4.787,00	47.870,00

TOTAL:110

R\$ 391.068,00

Além disso, os laudos de insalubridade deverão conter os agentes físicos e químicos analisados, sendo ambos os enquadramentos indicados conforme os termos das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria MTE nº 3.214, de 1978.

Destacamos que os laudos subsidiarão a UFMS na classificação do grau de insalubridade, assim como na caracterização e no nível de exposição do servidor para o pagamento do adicional nos percentuais de mínimo, médio ou máximo.

A UFMS deverá disponibilizar lista nominal de todos os servidores a terem seus pedidos de adicional de insalubridade analisados pela contratada SESI - Serviço Social da Indústria de MS, bem como todas as demais informações necessárias ao andamento do serviço. Estas informações serão mantidas em devido sigilo entre as partes.

O prazo de entrega do documento é de até 30 dias, a contar do envio da documentação e informações solicitadas e da última visita ou avaliação. O documento será assinado digitalmente e entregue de forma eletrônica.

5. Levantamento de Mercado

Foi identificada a possibilidade de fornecimento dos laudos de insalubridade de que a UFMS necessita pela contratada SESI/MS, uma vez que foi enviado proposta de orçamento a esta Instituição de Ensino (documento 4968318 do Processo Administrativo 23104.020515/2024-49), no qual se observa que a contratada demonstra-se apta a elaborar os referidos laudos **nas quantidades necessárias, locais necessários e para todos os cargos que necessitam da confecção do documento.**

No tocante à pesquisa de preços, informamos que foram consultadas, em julho de 2024, solicitação de orçamento às empresas Grupo Metra, Cemet MS, Saamet, Sesmt ocupacional, Sisai Brasil, KSV - Medicina do Trabalho e E-trab, conforme e-mails juntados no doc. 5021658, contudo, sem retorno.

Além disso, foi firmado Contrato de Prestação de Serviços n.º 141/2023-UFMS com a empresa SESI - Serviço Social da Indústria de MS - Processo Administrativo 23104.027555/2023-31, no qual também houve a contratação de elaboração de laudos de insalubridade, todavia, não incluiu a Fazenda-escola de Terenos e alguns cargos específicos.

No tocante aos preços cobrados, nota-se que não são uniformes, **pois variam de acordo com o cargo e a localidade**, razão pela qual não se pode comparar sem ressalvas os valores constantes no Contrato mencionado e na proposta 4968318, objeto deste processo. Contudo, nota-se os preços abaixo variam entre R\$1.023,17 a R\$ 3.443,68, ao passo que o custo unitário dos laudos constantes na presente contratação estão na faixa de R\$ 1.936,00 a R\$ 5.661,00, tendo em vista a variedade de cargos e localidades.

4	Laudos de Insalubridade	Professor de Magistério Superior - Campo Grande	un.	30	R\$ 1.333,26	R\$ 39.997,80
5	Laudos de Insalubridade	Técnico de Laboratório - área - Campo Grande	un.	40	R\$ 2.684,90	R\$ 107.396,00
6	Laudos de Insalubridade	Químico - Campo Grande	un.	4	R\$ 2.760,12	R\$ 11.040,48
7	Laudos de Insalubridade	Físico - Campo Grande	un.	4	R\$ 2.760,12	R\$ 11.040,48
8	Laudos de Insalubridade	Técnico em enfermagem - Campo Grande	un.	4	R\$ 2.760,12	R\$ 11.040,48
9	Laudos de Insalubridade	Técnico em agropecuária - Campo Grande	un.	4	R\$ 2.760,12	R\$ 11.040,48
10	Laudos de Insalubridade	Biólogo - Campo Grande	un.	4	R\$ 1.551,90	R\$ 6.207,60
11	Laudos de Insalubridade	Técnico em prótese dentária - Campo Grande	un.	4	R\$ 2.760,12	R\$ 11.040,48
12	Laudos de Insalubridade	Auxiliar rural - Campo Grande	un.	4	R\$ 1.551,90	R\$ 6.207,60
13	Laudos de Insalubridade	Auxiliar de agropecuária - Campo Grande	un.	4	R\$ 1.551,90	R\$ 6.207,60
14	Laudos de Insalubridade	Agrônomo - Campo Grande	un.	4	R\$ 1.465,84	R\$ 5.863,36
15	Laudos de Insalubridade	Veterinário - Campo Grande	un.	4	R\$ 1.287,82	R\$ 5.151,28
16	Laudos de Insalubridade	Zootecnista - Campo Grande	un.	4	R\$ 1.552,46	R\$ 6.209,84
17	Laudos de Insalubridade	Tec. de Anatomia e Necropsia - Campo Grande	un.	4	R\$ 1.552,46	R\$ 6.209,84
18	Laudos de Insalubridade	Enfermeiro-área - Campo Grande	un.	4	R\$ 1.552,46	R\$ 6.209,84
19	Laudos de Insalubridade	Médico-área - Campo Grande	un.	4	R\$ 2.524,42	R\$ 10.097,68
20	Laudos de Insalubridade	Eletricista - Campo Grande	un.	4	R\$ 1.484,92	R\$ 5.939,68
21	Laudos de periculosidade	Eletricista - Campo Grande	un.	4	R\$ 1.483,22	R\$ 5.932,88
22	Laudos de Insalubridade	Farmacêutico - Campo Grande	un.	4	R\$ 1.023,17	R\$ 4.092,68
23	Laudos de Insalubridade	Professor de Magistério Superior - Aquidauana	un.	4	R\$ 2.090,81	R\$ 8.363,24
24	Laudos de Insalubridade	Técnico de laboratório - área - Aquidauana	un.	4	R\$ 3.445,29	R\$ 13.781,16
25	Laudos de Insalubridade	Professor de Magistério Superior - Chapadão do Sul	un.	4	R\$ 1.942,31	R\$ 7.769,24
26	Laudos de Insalubridade	Técnico de laboratório - área - Chapadão do Sul	un.	6	R\$ 3.090,07	R\$ 18.540,42
27	Laudos de Insalubridade	Agrônomo - Chapadão do Sul	un.	4	R\$ 2.002,45	R\$ 8.009,80
28	Laudos de Insalubridade	Veterinário - Chapadão do Sul	un.	4	R\$ 1.824,42	R\$ 7.297,68
29	Laudos de Insalubridade	Zootecnista - Chapadão do Sul	un.	4	R\$ 2.089,07	R\$ 8.356,28
30	Laudos de Insalubridade	Professor de Magistério Superior - Coxim	un.	4	R\$ 2.041,28	R\$ 8.165,12
31	Laudos de Insalubridade	Técnico de Laboratório - área - Coxim	un.	4	R\$ 3.395,77	R\$ 13.583,08
32	Laudos de Insalubridade	Técnico de Anatomia e Necropsia - Coxim	un.	4	R\$ 2.188,04	R\$ 8.752,16
33	Laudos de Insalubridade	Enfermeiro-área - Coxim	un.	4	R\$ 2.188,04	R\$ 8.752,16
34	Laudos de Insalubridade	Professor de Magistério Superior - Naviraí	un.	4	R\$ 2.089,19	R\$ 8.356,76
35	Laudos de Insalubridade	Técnico de Laboratório - área - Naviraí	un.	4	R\$ 3.443,68	R\$ 13.774,72
36	Laudos de Insalubridade	Professor de Magistério Superior - Corumbá	un.	4	R\$ 1.405,70	R\$ 5.622,80
37	Laudos de Insalubridade	Técnico de Laboratório - área - Corumbá	un.	4	R\$ 2.760,19	R\$ 11.040,76
38	Laudos de Insalubridade	Eletricista - Corumbá	un.	4	R\$ 1.484,92	R\$ 5.939,68
39	Laudos de periculosidade	Eletricista - Corumbá	un.	4	R\$ 1.483,22	R\$ 5.932,88
40	Laudos de Insalubridade	Técnico de Laboratório - área - Três Lagoas	un.	4	R\$ 1.405,70	R\$ 5.622,80
41	Laudos de Insalubridade	Professor do Magistério Superior - Três Lagoas	un.	4	R\$ 1.405,70	R\$ 5.622,80
42	Laudos de Insalubridade	Enfermeiro-área - Três Lagoas	un.	4	R\$ 1.552,46	R\$ 6.209,84
43	Laudos de Insalubridade	Médico-área - Três Lagoas	un.	4	R\$ 2.524,42	R\$ 10.097,68

Verificamos, ainda, que a contratação de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor unitário de **R\$ 3.300,05**, conforme o Termo de Homologação 5043758 e a Tabela Abaixo:

Marca: SERVIÇO	Fabricante: SERVIÇO	Modelo:			
ELABORAR LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE LTIP, SENDO: Elaborar Laudo de Insalubridade e Periculosidade LTIP, documento técnico legal exigido pelo Ministério do Trabalho em conformidade com a NR-15(atividades e operações insalubres) e em atendimento a NR-16 (atividades e operações perigosas), que estabelece se os empregados da empresa têm ou não direito ao recebimento do adicional de insalubridade, em virtude da exposição a agentes físicos, químicos e/ou biológicos, considerando os limites de tolerâncias estabelecidos pelas legislações e as proteções fornecidas pela empresa , e ao adicional de periculosidade		1,00	SERVI	3.300,05	3.300,05
Marca: SERVIÇO	Fabricante: SERVIÇO	Modelo:			

Ademais, conforme página 5046093 extraída do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Tribunal Superior do Trabalho realizou contratação direta de empresa para elaborar um laudo pericial no valor de **R\$ 8.440,87**.

O Instituto de Previdência da Prefeitura de Arapoti, no Paraná, publicou aviso de contratação direta, com o Termo de Referência 5046098, para a contratação da elaboração, dentre outros itens, de Laudo Técnico de Insalubridade no valor de **R\$ 1.775,00**, conforme abaixo:

1.3. Detalhamentos do objeto:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO	Unid.	20,00	97,50	1.950,00
	02	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT	Unid.	1,00	1.775,00	1.775,00
	03	Laudo Técnico de Insalubridade – LTIP	Unid.	1,00	1.752,50	1.752,50
	04	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO	Unid.	1,00	1.100,00	1.100,00
	05	Programa de Gerenciamento de Risco – PGR	Unid.	1,00	1.125,00	1.125,00
Valor Total do Lote (R\$)						7.702,50

A Prefeitura de Agrolândia - SC, publicou aviso de contratação direta, com o Termo de Referência 5046103, para a contratação da elaboração, dentre outros itens, de Laudo de Insalubridade e Periculosidade no valor de **R\$ 4.650.00**, conforme abaixo:

3.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

LOTE 01 - LAUDOS			
ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	01	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO.	R\$ 5.000,00
02	01	PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO.	R\$ 6.000,00
03	01	LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO.	R\$ 4.000,00
04	01	LIP – LAUDO DE INSALUBRIDADE (NR 15) E PERICULOSIDADE (NR 16) - ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO.	R\$ 4.000,00
LOTE 02 - ATESTADOS			

Verifica-se, portanto, que o custo da elaboração de Laudo de Insalubridade é muito **variável**, a depender do cargo e da localidade.

6. Descrição da solução como um todo

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração de laudos de insalubridade para a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nos campi de Campo Grande, Terenos (Fazenda Escola) Paranaíba e Nova Andradina, buscou-se utilizar a centralização da contratação dos serviços de mesma natureza e de demandas das unidades. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e maior qualidade do oferecimento dos serviços prestados aos servidores da UFMS.

A empresa contratada, SESI/MS, faz parte do chamado "Sistema S", referente ao conjunto de entidades corporativas voltadas ao treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa, assistência técnica e desenvolvimento de atividades ligadas ao bem-estar e qualidade de vida aos trabalhadores. Possui, ainda, como missão fortalecer a competitividade da Indústria do MS com gestão inovadora e socialmente responsável, pela educação empreendedora e ações preventivas em segurança e saúde no trabalho, por meio de consultorias, área que será útil para atender às demandas da UFMS por meio da presente contratação. Dessa forma, resta evidente a finalidade estatutária da referida empresa, a qual é corroborada, ainda, pelas disposições contidas em seu Regulamento (documento 4292695 do Processo Administrativo 23104.027555/2023-31):

Art. 3º Constituem metas essenciais do SESI:

- a) a valorização da pessoa do trabalhador e a promoção de seu bem-estar social;
- b) o desenvolvimento do espírito de solidariedade;
- c) a elevação da produtividade industrial e atividades assemelhadas;
- d) a melhoria geral do padrão de vida.

Diante do exposto, verifica-se a possibilidade de contratação da empresa por meio da modalidade de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021: "para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos".

A necessidade de elaboração dos laudos de insalubridade, que se caracterizam, no momento, como demandas represadas em virtude da falta de profissionais habilitados na UFMS para fazê-los, será plenamente satisfeita com a contratação do SESI/MS, conforme exposto acima e consoante o demonstrado no processo administrativo.

A Dotação Orçamentária será informada oportunamente pela autoridade competente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação baseiam-se na análise, pela equipe da Diretoria de Atenção ao Servidor - Dias/Progep, das demandas de elaboração de laudo de insalubridade que necessitam de solução, a qual culminou nas quantidades abaixo:

Unidade UFMS	Cargo	Quantidade
Cidade Universitária	Engenheiro-área	20
Cidade Universitária	Auxiliar operacional	10
Fazenda Escola - Terenos	Professor do magistério superior	10
Fazenda Escola - Terenos	Zootecnista	4
Fazenda Escola - Terenos	Médico veterinário	4

Fazenda Escola - Terenos	Técnico em agropecuária	4
Fazenda Escola - Terenos	Técnico em laboratório	10
Fazenda Escola - Terenos	Auxiliar de agropecuária	4
Paranaíba	Professor	10
Paranaíba	Técnico de laboratório - área	10
Paranaíba	Médico veterinário	4
Nova Andradina	Professor	10
Nova Andradina	Técnico de laboratório - área	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 391.068,00

O valor estimado da contratação é R\$ 391.068,00 (trezentos e noventa e um mil reais e sessenta e oito centavos), com base na proposta apresentada pela empresa Sesi/MS (documento 4968318 do Processo Administrativo 23104.020515/2024-49).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se mostra viável no presente caso, uma vez que, conforme solicitações de orçamentos juntados no Processo Administrativo 23104.020515/2024-49, não obtivemos resposta de outras empresas que pudessem fornecer o mesmo objeto.

Além disso, a proposta de orçamento encaminhada pela empresa Sesi a esta Instituição de Ensino (Processo Administrativo 23104.020515/2024-49) compreende os laudos nas quantidades necessárias, locais necessários e para todos os cargos que necessitam da confecção do documento no âmbito da UFMS.

Ainda, a empresa Sesi se enquadra nos requisitos presentes no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, para que possa ser realizada a dispensa de licitação.

Destacamos, por fim, que o art. 40 da Lei n. 14.133/2021 prevê que a aplicação do princípio do parcelamento deve observar:

1. A viabilidade da divisão do objeto em lotes - não se verifica no presente caso, já que a empresa Sesi atende aos serviços de que a UFMS necessita e em todos os campi com demandas;
2. O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade - que não se aplica a esta contratação, pois a empresa Sesi/MS atua no estado de Mato Grosso do Sul e possui unidades que poderão atender a todas às demandas de laudos de insalubridade da UFMS; e
3. O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado - conforme já exposto no item "Descrição da Solução como um todo", trata-se de hipótese que justifica a dispensa de licitação.

Acrescentamos que a execução será parcelada durante a sua vigência, no sentido de que os serviços serão executados continuamente ao longo do tempo, tendo em vista que os laudos de insalubridade serão elaborados mensalmente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes, pois os serviços a serem executados não dependem da execução de outros nem são convenientes a outros serviços/aquisições executados.

Entretanto, deixamos registrada a celebração do Contrato de Prestação de Serviços n.º 141/2023-UFMS, celebrado entre a fundação universidade federal de mato grosso do sul e a empresa SESI - Serviço Social da Indústria de MS - Processo Administrativo 23104.027555/2023-31 (Contrato 4567664).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da UFMS, lançada no PGC. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Universidade.

Este objeto se insere no PDI-2020 à 2024 no item 6 da Matriz estratégica do PDIA : " PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL EM AMBIENTE ACOLHEDOR", subitem 6.2: "Servidores beneficiados com ações de saúde e qualidade de vida."

Disponível no link: <https://pdi.ufms.br/pdi-2020-2024-publicado/> .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação atenderá às necessidades de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho, de modo a atender à legislação trabalhista vigente, tendo em vista que em seus quadros a UFMS não possui servidor ocupante do cargo Engenheiro do Trabalho em atividade atualmente.

Ainda, contribuirá para a construção e manutenção da qualidade de vida dos servidores, garantindo, assim, o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos que trabalham na UFMS, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

Cabe ressaltar, ainda, que serão reduzidas as possibilidades de judicialização em face da UFMS por parte de servidores que não tenham seus pedidos de adicional de insalubridade analisados.

13. Providências a serem Adotadas

Para esta solução, não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa contratada atenda aos critérios de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A empresa contratada preenche os requisitos neces

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO CESAR LOPES TEIXEIRA DE PAIVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/08/2024 às 16:55:20.

GIOVANNA ESPINDOLA MELGAREJO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/08/2024 às 16:31:15.